

Lei nº 2.141, de 07 de junho de 2002.

“Abre Crédito Especial e aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 43 da Lei nº 4.320/64, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 16.386,93 (dezesesseis mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

02 – Programa de Assistência Básica – FMS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.417,31
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.969,62
10.305.0036.2.060 – Programação para Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças.....	R\$ 16.386,93

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, o recurso proveniente da União, através de convênio com a Secretaria Nacional da Defesa Civil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
07 de junho de 2002.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos